

# Avaliação Atuarial 2019

Regime Próprio de Previdência Social do Município de  
Votuporanga (SP)



**RELATÓRIO DA REAVALIAÇÃO ATUARIAL  
DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO  
MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA - SP**

**DATA-BASE DO CADASTRO: dezembro/2018**

**DATA-BASE DA REAVALIAÇÃO: dezembro/2018**

**Brasília - DF, abril/2019**

## ÍNDICE

---

1.	APRESENTAÇÃO .....	4
2.	OBJETIVO .....	4
3.	CONDIÇÕES DE CONCESSÃO E VALORES DOS BENEFÍCIOS - AMPARO LEGAL .....	5
4.	BENEFÍCIOS ASSEGURADOS .....	6
5.	ELEGIBILIDADES PARA A APOSENTADORIA PROGRAMADA .....	7
6.	PREMISSAS ATUARIAIS .....	9
7.	REGIMES ATUARIAIS .....	11
8.	DESCRIÇÃO DO CADASTRO.....	11
9.	ESTATÍSTICAS DO UNIVERSO DE SEGURADOS DO RPPS .....	11
10.	CONSISTÊNCIA DOS DADOS .....	12
11.	PASSIVO ATUARIAL .....	13
12.	RESULTADOS DA PROJEÇÃO ATUARIAL .....	18
13.	COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA.....	18
14.	PLANO DE CUSTEIO ANUAL.....	19
15.	PARECER ATUARIAL .....	20

## ANEXOS

---

PROJEÇÃO DA RESERVA MATEMÁTICA.....	27
FLUXOS PREVIDENCIÁRIOS - ALÍQUOTAS ATUAIS.....	32
FLUXOS PREVIDENCIÁRIOS – PLANO DE AMORTIZAÇÃO SUGERIDO	35
DEMONSTRATIVO DAS PROJEÇÕES ATUARIAIS EM CONFORMIDADE COM A LRF.....	38
CONTABILIZAÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS.....	43

## 1. APRESENTAÇÃO

O ordenamento jurídico que disciplina os Regimes Próprios de Previdência Social da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, consubstanciada nas Emendas Constitucionais n°s 20, de 15/12/98, 41, de 19/12/2003, 47, de 05/07/2005, 70, de 29/03/2012 e 88, de 07/05/2015, nas Leis Federais n°s 10.887, de 18/06/2004, e 9.717, de 27/11/98, e demais normativos do Ministério da Economia, instituiu um conjunto de ações de cunho financeiro, econômico e atuarial a serem observadas pelos entes federativos.

A exigência de realização de estudo atuarial com o objetivo de monitorar o equilíbrio econômico-financeiro presente e futuro dos respectivos regimes próprios visa assegurar a necessária solvência para o cumprimento das obrigações previdenciárias que lhes são pertinentes.

O estudo atuarial, conforme estabelecido na Lei Federal n° 9.717/98, deve ser efetuado em cada exercício, de forma a serem mensuradas as variações nas hipóteses atuariais, nos dados financeiros e cadastrais ocorridas no período. Dessa forma, esta reavaliação atuarial contempla a atualização da análise das obrigações e dos direitos futuros concernentes ao RPPS do município de Votuporanga-SP, cabendo o estudo da sua dimensão e do seu comportamento ao longo do período de 75 anos estimados pela legislação para permanência do mesmo.

Neste documento estão retratados os resultados da reavaliação atuarial com posição em 31/12/2018.

## 2. OBJETIVO

O estudo prospectivo das obrigações do Instituto tem por objetivo mensurar o grau de solvência econômico-financeira necessário para manter os benefícios de natureza previdenciária devidos aos servidores públicos efetivos e respectivos dependentes, qualificados na forma da Lei Municipal que instituiu e regulamentou o regime de previdência social dos servidores públicos municipais.

Como resultados do estudo atuarial, serão quantificados para o Instituto:

- ❑ O custo previdenciário de todos os benefícios oferecidos em seu regulamento;

- ❑ As reservas necessárias ao pagamento dos benefícios previdenciários estruturados em regime financeiro de capitalização;
- ❑ As alíquotas de contribuição que equilibram financeira e economicamente o modelo previdenciário;
- ❑ As projeções atuariais de receitas e de despesas com o pagamento de benefícios e despesas administrativas do Instituto para o período de 75 anos;
- ❑ Os quantitativos esperados para os grupos de ativos, inativos e pensionistas para o período de 75 anos.

Levando-se em conta a elaboração de projeções para o período de 75 anos, cumpre-nos destacar que este estudo atuarial foi realizado dentro da *visão prospectiva* de ocorrência dos fatos, consistindo, então, em uma análise de inferência do que se estima ser observado ao longo deste período, razão pela qual os resultados devem ser interpretados dentro desta ótica. Eventuais desvios entre o comportamento esperado e a verdadeira ocorrência dos fatos relevantes aqui estimados poderão ocorrer, dada a natureza probabilística dos eventos tratados na avaliação atuarial, o que reforça a necessidade de revisões anuais, conforme prevê a Lei Federal nº 9.717/98 ao exigir a reavaliação atuarial em cada balanço.

### **3. CONDIÇÕES DE CONCESSÃO E VALORES DOS BENEFÍCIOS - AMPARO LEGAL**

O trabalho da reavaliação atuarial foi desenvolvido em observância à Constituição Federal e demais leis infraconstitucionais, Resoluções e Portarias do Ministério da Economia aplicáveis ao assunto, em especial àquelas relacionadas a seguir:

- ❑ Constituição Federal, art. 40;
- ❑ Constituição Federal, com a redação dada pelas Emendas Constitucionais nº 20/98, nº 41/03, nº 47/05, nº 70/12 e nº 88/15;
- ❑ Lei Complementar nº 152, de 03 de dezembro de 2015;
- ❑ Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;

- ❑ Lei Federal nº 9.717, de 27 de novembro de 1998;
- ❑ Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre os planos de benefícios concedidos pelo Regime Geral de Previdência Social, a ser aplicada subsidiariamente ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS;
- ❑ Lei Federal nº 9.796, de 05 de maio de 1999;
- ❑ Decreto 3.112, de 06 de julho de 1999;
- ❑ Portaria MPAS nº 6.209, de 16 de dezembro de 1999;
- ❑ Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;
- ❑ Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP);
- ❑ Portaria MPS nº 403, de 10 de dezembro de 2008;
- ❑ Portaria MPS nº 402, de 10 de dezembro de 2008;
- ❑ Portaria MPS nº 746, de 27 de dezembro de 2011;
- ❑ Portaria MPS nº 563, de 26 de dezembro de 2014;
- ❑ Orientação Normativa SPS nº02, de 31 de março de 2009; e
- ❑ Legislação Municipal que rege a matéria.

#### **4. BENEFÍCIOS ASSEGURADOS**

Os benefícios assegurados pelo Instituto são:

- ❑ Aposentadoria por tempo de contribuição;
- ❑ Aposentadoria por idade;
- ❑ Aposentadoria por invalidez;
- ❑ Aposentadoria compulsória; e
- ❑ Pensão por morte.

As condições de elegibilidade e regras de cálculo dos benefícios estão definidas no art. 40 da Constituição Federal e nas Emendas Constitucionais nºs 20/98, 41/03, 47/05, 70/12 e 88/15, bem como na legislação municipal que regulamenta o RPPS.

## 5. ELEGIBILIDADES PARA A APOSENTADORIA PROGRAMADA

Tendo em vista que o benefício de aposentadoria programada representa aquele de maior expressividade de reservas e custos para o regime previdencial, apresentamos, a seguir, um resumo das condições de elegibilidade para esse benefício, de acordo com a legislação utilizada na presente avaliação.

As elegibilidades para os demais benefícios podem ser encontradas na legislação relatada neste documento.

Regra geral para todos os servidores – aposentadoria voluntária, com proventos calculados com base na média das remunerações e sem paridade de reajuste com os servidores ativos:

- 60 anos de idade, se homem, ou 55 anos de idade, se mulher;
- 35 ou 30 anos de contribuição, para o sexo masculino ou feminino;
- 65 ou 60 anos de idade, para a aposentadoria por idade;
- 10 anos de efetivo exercício no serviço público;
- 5 anos no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria;
- Os requisitos de tempo de contribuição e idade serão reduzidos em cinco anos para os professores, exceto para o caso de aposentadoria compulsória.

Regra para os servidores que ingressaram regularmente em cargo da Administração Pública direta, autárquica e fundacional, até 16/12/1998, com proventos calculados pela média das remunerações e com a aplicação de fator de antecipação de 3,5% ou 5% incidentes sobre o benefício:

- 53 ou 48 anos de idade, se homem ou mulher, respectivamente;
- 5 anos no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria;

- Tempo de contribuição igual, no mínimo, a:
  - 35 anos, se homem, e 30, se mulher;
  - um período adicional de contribuição equivalente a vinte por cento do tempo que, na data da publicação da Emenda Constitucional nº 20, faltaria para atingir o limite de tempo exigido para a aposentadoria integral (35 ou 30 anos, conforme o sexo);
- O professor na função de magistério terá, na contagem de tempo de contribuição, um adicional de 17% se homem e de 20% se mulher, no tempo de serviço exercido até 16/12/1998;
- O magistrado, membro do Ministério Público e Tribunal de Contas, terão na contagem de tempo de contribuição um adicional de 17% no tempo de serviço exercido até 16/12/1998;

Regra para os servidores que ingressaram regularmente em cargo da Administração Pública direta, autárquica e fundacional, até a data da publicação da Emenda Constitucional nº 41/03, com proventos calculados com base na remuneração de final de carreira e com a paridade entre os reajustes de benefícios e dos salários dos servidores ativos:

- 60 ou 55 anos de idade, se homem ou mulher, respectivamente;
- 35 ou 30 anos de contribuição, se homem ou mulher, respectivamente;
- 20 anos de efetivo exercício no serviço público;
- 10 anos de carreira e 5 anos de efetivo exercício no cargo em que se der a aposentadoria;

Regra para os servidores que ingressaram regularmente em cargo da Administração Pública direta, autárquica e fundacional, até 16/12/1998, com proventos integrais e com a paridade entre os reajustes de benefícios e dos salários dos servidores ativos (regra instituída pela Emenda Constitucional nº 47/05):

- 35 ou 30 anos de contribuição, se homem ou mulher, respectivamente;
- 25 anos de efetivo exercício no serviço público;



- Idade mínima resultante da redução, relativamente aos limites estabelecidos no art. 40, § 1º, inciso III, alínea “a”, da Constituição Federal, de um ano de idade para cada ano de contribuição que exceder 30 ou 35 anos de contribuição, conforme o sexo do servidor.

## 6. PREMISSAS ATUARIAIS

As hipóteses atuariais compreendem o conjunto de premissas que serão utilizadas na reavaliação para determinar o comportamento das variáveis envolvidas na quantificação das obrigações previdenciárias do RPPS.

As hipóteses atuariais e demais parâmetros empregados neste estudo foram definidos em conformidade com o disposto na Portaria nº 403/08 e estão apresentadas no quadro seguinte, onde também constam os valores utilizados na avaliação de 31/12/2017, destacando-se em negrito aqueles que sofreram modificação para a avaliação de 31/12/2018.

HIPÓTESE/PARÂMETRO	31/12/2017	31/12/2018
Taxa anual de juros real	6,00%	6,00%
<b>Tábua de sobrevivência de válidos</b>	<b>IBGE-2015</b>	<b>IBGE-2017</b>
<b>Tábua de mortalidade de válidos</b>	<b>IBGE-2015</b>	<b>IBGE-2017</b>
<b>Tábua de sobrevivência de inválidos</b>	<b>IBGE-2015</b>	<b>IBGE-2017</b>
<b>Tábua de mortalidade de inválidos</b>	<b>IBGE-2015</b>	<b>IBGE-2017</b>
Tábua de entrada em invalidez	Álvaro Vindas	Álvaro Vindas
<b>Família-padrão para provisão de pensão</b>	<b>Foram utilizadas as informações dos dependentes de cada servidor.</b>	<b>Foram utilizadas as informações dos dependentes de cada servidor e, no caso de ausência dessa informação, adotou-se família média constituída por cônjuge feminino três anos mais jovem e dois filhos com diferença de idade de 22 e 24 anos para a mãe.</b>

HIPÓTESE/PARÂMETRO	31/12/2017	31/12/2018
Taxa de crescimento real dos salários	1,00% a.a.	1,00% a.a.
Taxa de crescimento real dos benefícios	0,00%	0,00%
Fator de capacidade salarial	0,980	0,980
Fator de capacidade de benefícios	0,980	0,980
Indexador do sistema previdencial	IPCA	IPCA
Taxa de rotatividade	0,00% a.a.	0,00% a.a.
Reposição do contingente de servidores ativos	Reposição de todo servidor que se aposenta, falece ou se desvincula do ente público.	Reposição de todo servidor que se aposenta, falece ou se desvincula do ente público.
Idade de início da fase de contribuição para regime previdenciário	25 anos	25 anos
<b>Custeio administrativo</b>	<b>1,00% sobre a folha de salários, proventos e pensões.</b>	<b>1,00% sobre a folha de salários, proventos e pensões.</b>
Estimativa da data de entrada em aposentadoria	Para os servidores que não possuem direito a aposentadoria especial foi utilizada a idade de aposentadoria como: a idade média entre a idade de aposentadoria com proventos integrais (60 anos mulheres e 65 anos homens) e a idade de aposentadoria com proventos proporcionais nos casos em que o servidor adquirir o direito de aposentadoria integral com uma idade menor que 60 anos para as mulheres e 65 anos para os homens. Para os professores, além das regras normais de elegibilidade, adotou-se as idades mínimas de 57,5 anos para homens e 52,5 anos para mulheres, de forma a ajustar a idade de aposentadoria desse grupo de segurados às efetivas idades de aposentadoria que vêm sendo registradas pelo ente público.	Para os servidores que não possuem direito a aposentadoria especial foi utilizada a idade de aposentadoria como: a idade média entre a idade de aposentadoria com proventos integrais (60 anos mulheres e 65 anos homens) e a idade de aposentadoria com proventos proporcionais nos casos em que o servidor adquirir o direito de aposentadoria integral com uma idade menor que 60 anos para as mulheres e 65 anos para os homens. Para os professores, além das regras normais de elegibilidade, adotou-se as idades mínimas de 57,5 anos para homens e 52,5 anos para mulheres, de forma a ajustar a idade de aposentadoria desse grupo de segurados às efetivas idades de aposentadoria que vêm sendo registradas pelo ente público.

## **7. REGIMES ATUARIAIS**

Os regimes financeiros (atuariais) utilizados na presente reavaliação foram os de capitalização para as aposentadorias programadas e reversões, de capitais de cobertura para as aposentadorias por invalidez, reversões e pensões de ativo, e de repartição simples para a despesa administrativa.

As definições para esses regimes são aquelas tradicionalmente adotadas na literatura universal sobre o assunto. O regime de capitalização pressupõe a formação de reservas financeiras de longo prazo, geradas a partir das contribuições do ente público e dos servidores, bem como dos rendimentos financeiros auferidos a partir do investimento em mercado dessas contribuições.

O regime de capitais de cobertura prevê a constituição das reservas matemáticas dos benefícios que se estima serem concedidos ao longo do próximo ano, enquanto que o regime financeiro de repartição simples se caracteriza pela contemporaneidade entre as receitas e despesas previdenciárias, sendo as alíquotas de contribuição são definidas a cada período de forma a custear integralmente os benefícios pagos no mesmo período. Nesse regime não são constituídas reservas e as receitas auferidas no período são integralmente utilizadas para o pagamento dos benefícios do mesmo período.

## **8. DESCRIÇÃO DO CADASTRO**

O cadastro utilizado na reavaliação atuarial contém as informações do grupo de segurados vinculado ao RPPS, sendo todas as informações referentes a dezembro de 2018.

## **9. ESTATÍSTICAS DO UNIVERSO DE SEGURADOS DO RPPS**

Esta reavaliação contemplou o universo de 2.216 segurados, sendo 2.082 ativos, 122 aposentados e 12 pensionistas.

## TOTAL DE BENEFICIÁRIOS - 31/12/2018

Situação da População Coberta	Quantidade		Remuneração Média		Idade Média		Idade Média Projetada p/ Apo. Programada		Idade Média de Admissão		Valor da Folha Mensal		
	Sexo Fem.	Sexo Masc.	Sexo Fem.	Sexo Masc.	Sexo Fem.	Sexo Masc.	Sexo Fem.	Sexo Masc.	Sexo Fem.	Sexo Masc.	Sexo Fem.	Sexo Masc.	Total
Ativos (Total)	1.399	683	2.775,85	2.454,22	41,78	44,37	-	-	32,43	35,28	3.883.417,07	1.676.234,32	5.559.651,39
Ativos (Magistério)	229	8	3.032,07	3.742,46	39,35	33,76	-	-	32,41	27,40	694.343,19	29.939,71	724.282,90
Ativos (Não-Magistério)	1.170	675	2.725,70	2.438,95	42,25	44,49	-	-	32,43	35,38	3.189.073,88	1.646.294,61	4.835.368,49
Aposentados (Total)	103	19	2.869,34	2.405,53	59,29	65,20	-	-	57,11	62,72	295.542,21	45.705,06	341.247,27
Aposentados (Magistério)	0	0	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Aposentados (Não-Magistério)	103	19	2.869,34	2.405,53	59,29	65,20	-	-	57,11	62,72	295.542,21	45.705,06	341.247,27
Aposentados por Tempo de Cont.	47	4	3.608,41	3.335,84	57,39	61,51	-	-	55,58	59,65	169.595,28	13.343,34	182.938,62
Aposentados por Idade	34	9	1.329,12	2.808,38	63,94	68,50	-	-	61,53	65,98	45.190,23	25.275,39	70.465,62
Aposentados por Compulsória	0	1	-	954,00	-	75,58	-	-	-	70,30	-	954,00	954,00
Aposentados por Invalidez	9	5	1.552,15	1.226,47	54,38	60,14	-	-	52,85	57,80	13.969,33	6.132,33	20.101,66
Aposentados por Especial	13	0	5.137,49	-	57,38	-	-	-	54,00	-	66.787,37	-	66.787,37
Pensionistas (Total)	6	6	1.638,49	1.396,73	28,91	27,65	-	-	-	-	9.830,93	8.380,35	18.211,28
Pensionistas (Vitalícios)	3	3	1.516,34	1.345,28	44,09	45,42	-	-	-	-	4.549,02	4.035,83	8.584,85
Pensionistas (Temporários)	3	3	1.760,64	1.448,17	13,73	9,88	-	-	-	-	5.281,91	4.344,52	9.626,43

## 10. CONSISTÊNCIA DOS DADOS

A base de dados utilizada está posicionada em dezembro de 2018 e os testes de consistência realizados demonstraram a qualidade da referida base de dados e sua adequação à elaboração da avaliação atuarial, demonstrando com fidedignidade a situação previdenciária e atuarial do RPPS.

Os dados se referem a todos os servidores públicos ocupantes de cargos efetivos do ente público, inativos e pensionistas e não foram necessários ajustes significativos na base de dados, o que atesta a sua qualidade, completude e atualização.

## **11. PASSIVO ATUARIAL**

O Quadro seguinte apresenta o balanço atuarial calculado com base nas regras de cálculo, elegibilidades e nas alíquotas vigentes em 31/12/2018, conforme informações enviadas pelo órgão gestor do RPPS.

O balanço atuarial contempla apenas os benefícios estruturados em regime financeiro de capitalização.

O plano de custeio utilizado no cálculo da situação atuarial do Instituto é composto pelas seguintes alíquotas:

- 11,00% para os servidores ativos, incidentes sobre a totalidade da remuneração;
- 11,00% para os servidores inativos e pensionistas, incidentes sobre a parcela do benefício que excede ao teto do RGPS;
- 12,70% para o município, incidentes sobre as remunerações dos servidores ativos, a título de contribuição normal.

**TABELA 1 - BALANÇO ATUARIAL – GERAÇÃO ATUAL**

<b>GERAÇÃO ATUAL</b>	<b>VALOR ATUAL</b>
<b>RESERVAS MATEMÁTICAS TOTAIS (A + B)</b>	<b>239.399.650,64</b>
<b>RESERVAS MATEMÁTICAS DE BENEFÍCIOS A CONCEDER (A) = (A.2 + A.3 – A.1 - A.4)</b>	<b>183.012.124,02</b>
<b>Total do Valor Presente das Contribuições Futuras (A.1)</b>	<b>145.040.980,51</b>
Valor Presente das Contribuições sobre Salários	144.372.839,37
Valor Presente das Contribuições sobre Benefícios	668.141,14
<b>Total do Valor Presente dos Benefícios Futuros (A.2)</b>	<b>358.593.687,48</b>
Valor Presente das Aposentadorias	334.192.774,40
Valor Presente das Pensões	24.400.913,08
<b>Valor Presente das Despesas Administrativas (A.3)</b>	<b>10.989.354,78</b>
<b>Valor Presente da Compensação Financeira a Receber (A.4)</b>	<b>41.529.937,73</b>
<b>RESERVAS MATEMÁTICAS DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS (B) = (B.1 - B.2)</b>	<b>56.387.526,62</b>
<b>Total do Valor Presente Líquido dos Benefícios Concedidos (Atuais Aposentados e Pensionistas) (B.1)</b>	<b>56.387.526,62</b>
Valor Presente dos Benefícios de Aposentadoria	49.406.948,55
Valor Presente dos Benefícios de Pensão	7.298.741,25
Valor Presente das Contribuições sobre Benefícios (-)	318.163,18
<b>Valor Presente da Compensação Financeira a Receber (B.2)</b>	<b>0,00</b>
<b>VALOR PRESENTE DOS PARCELAMENTOS (C)</b>	<b>802.355,69</b>
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO (D)</b>	<b>116.697.375,19</b>
<b>DÉFICIT ATUARIAL (D + C - A - B)</b>	<b>-121.899.919,76</b>

TABELA 2 - BALANÇO ATUARIAL – GERAÇÃO FUTURA

<b>GERAÇÃO FUTURA</b>	<b>VALOR ATUAL</b>
<b>RESERVAS MATEMÁTICAS TOTAIS (A + B)</b>	<b>-71.059.360,68</b>
<b>RESERVAS MATEMÁTICAS DE BENEFÍCIOS A CONCEDER (A) = (A.2 + A.3 – A.1 - A.4)</b>	<b>-71.059.360,68</b>
<b>Total do Valor Presente das Contribuições Futuras (A.1)</b>	<b>139.132.985,81</b>
Valor Presente das Contribuições sobre Salários	139.132.985,81
Valor Presente das Contribuições sobre Benefícios	0,00
<b>Total do Valor Presente dos Benefícios Futuros (A.2)</b>	<b>60.662.309,56</b>
Valor Presente das Aposentadorias	54.310.050,54
Valor Presente das Pensões	6.352.259,02
<b>Valor Presente das Despesas Administrativas (A.3)</b>	<b>7.411.315,57</b>
<b>Valor Presente da Compensação Financeira a Receber (A.4)</b>	<b>0,00</b>
<b>RESERVAS MATEMÁTICAS DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS (B) = (B.1 - B.2)</b>	<b>0,00</b>
<b>Total do Valor Presente Líquido dos Benefícios Concedidos (Atuais Aposentados e Pensionistas) (B.1)</b>	<b>0,00</b>
Valor Presente dos Benefícios de Aposentadoria	0,00
Valor Presente dos Benefícios de Pensão	0,00
Valor Presente das Contribuições sobre Benefícios (-)	-
<b>Valor Presente da Compensação Financeira a Receber (B.2)</b>	<b>0,00</b>
<b>VALOR PRESENTE DOS PARCELAMENTOS (C)</b>	<b>0,00</b>
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO (D)</b>	<b>0,00</b>
<b>SUPERÁVIT ATUARIAL (D + C - A - B)</b>	<b>71.059.360,68</b>

TABELA 3 - BALANÇO ATUARIAL – GERAÇÕES ATUAL E FUTURA

AMBAS AS GERAÇÕES	VALOR ATUAL
<b>RESERVAS MATEMÁTICAS TOTAIS (A + B)</b>	<b>168.340.289,96</b>
<b>RESERVAS MATEMÁTICAS DE BENEFÍCIOS A CONCEDER (A) = (A.2 + A.3 – A.1 - A.4)</b>	<b>111.952.763,34</b>
<b>Total do Valor Presente das Contribuições Futuras (A.1)</b>	<b>284.173.966,32</b>
Valor Presente das Contribuições sobre Salários	283.505.825,18
Valor Presente das Contribuições sobre Benefícios	668.141,14
<b>Total do Valor Presente dos Benefícios Futuros (A.2)</b>	<b>419.255.997,04</b>
Valor Presente das Aposentadorias	388.502.824,94
Valor Presente das Pensões	30.753.172,10
<b>Valor Presente das Despesas Administrativas (A.3)</b>	<b>18.400.670,35</b>
<b>Valor Presente da Compensação Financeira a Receber (A.4)</b>	<b>41.529.937,73</b>
<b>RESERVAS MATEMÁTICAS DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS (B) = (B.1 - B.2)</b>	<b>56.387.526,62</b>
<b>Total do Valor Presente Líquido dos Benefícios Concedidos (Atuais Aposentados e Pensionistas) (B.1)</b>	<b>56.387.526,62</b>
Valor Presente dos Benefícios de Aposentadoria	49.406.948,55
Valor Presente dos Benefícios de Pensão	7.298.741,25
Valor Presente das Contribuições sobre Benefícios (-)	318.163,18
<b>Valor Presente da Compensação Financeira a Receber (B.2)</b>	<b>0,00</b>
<b>VALOR PRESENTE DOS PARCELAMENTOS (C)</b>	<b>802.355,69</b>
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO (D)</b>	<b>116.697.375,19</b>
<b>DÉFICIT ATUARIAL (D + C - A - B)</b>	<b>-50.840.559,08</b>



O Valor Presente dos Benefícios Futuros representa o somatório dos benefícios futuros prometidos aos servidores e seus dependentes, quer estejam adquiridos ou não, fundados ou não. Refere-se, pois, ao montante de recursos que deve estar reunido numa determinada data para assegurar o pagamento de todos os benefícios prometidos a esses segurados no futuro sem que haja a necessidade de qualquer outra contribuição adicional ao plano.

O Valor Presente das Contribuições Futuras, por sua vez, representa o somatório das contribuições futuras, a serem pagas pelos segurados e pelo ente municipal, devendo ser suficiente para amortizar o correspondente ao Valor Presente dos Benefícios Futuros desses indivíduos, considerando o período de atividade do servidor e o patrimônio líquido existente na data da avaliação atuarial. Nos valores presentes das contribuições futuras estão inseridas, ainda, as contribuições que serão arrecadadas dos aposentados e pensionistas, pois segundo as novas determinações da Emenda Constitucional nº 41, esses grupos deverão pagar contribuições sobre a parcela dos benefícios que exceder ao teto do RGPS. Evidentemente, o impacto dessas contribuições para o município será mínimo, dado que o valor médio dos proventos de aposentadorias e pensões não excede o limite imposto constitucionalmente.

A reserva matemática ou passivo atuarial representa a obrigação do fundo de previdência para com os seus segurados e dependentes até a extinção da massa. Em outras palavras, a reserva matemática é o montante que já deveria estar constituído no regime de previdência se todas as hipóteses e premissas da avaliação atuarial tivessem sido confirmadas na prática e se as contribuições normais e suplementares tivessem sido corretamente aportadas. O confronto entre a reserva matemática e o valor do ativo líquido do plano resultará na situação atuarial do regime de previdência, que poderá ser superavitária, deficitária ou nula.

Os resultados foram agrupados em Benefícios a Conceder e Benefícios Concedidos, sendo que o primeiro grupo representa os direitos e obrigações do regime de previdência para com os indivíduos que ainda não estão em gozo de benefícios, compostos pelos atuais servidores ativos e seus dependentes, bem como pelos futuros servidores ativos. O grupo dos benefícios concedidos se refere aos atuais aposentados e pensionistas, que já estão em gozo de benefícios.

Conforme informação prestada pelo órgão gestor do RPPS, o valor do ativo líquido do plano, em 31/12/2018, era de R\$ 116.697.375,19.

Observa-se, como resultado da reavaliação atuarial, que o Instituto apresenta um déficit atuarial, relativo à geração atual, de R\$ 121.899.919,76, considerando-se as premissas utilizadas, as regras das Emendas Constitucionais nºs 41/03, 47/05, 70/12 e 88/15 e as alíquotas de contribuições mencionadas anteriormente.

## **12. RESULTADOS DA PROJEÇÃO ATUARIAL**

As projeções atuariais para o período de 75 anos, conforme determina a legislação, encontram-se listadas no anexo II deste relatório, considerando as taxas de contribuição atualmente em vigor no regime de previdência municipal. No quadro estão apresentados os valores estimados dos pagamentos e recebimentos do RPPS ao longo do período de 75 anos, considerando-se a população atual e futura de servidores ativos, inativos e pensionistas. Também consta do referido quadro o valor esperado para o resultado previdenciário em cada exercício futuro e para o saldo financeiro.

A análise dos quadros de projeções atuariais revela que a partir de 2026 o montante anual das despesas com benefícios e administrativa do RPPS ultrapassará o total de receitas de contribuições arrecadadas no exercício. Considerando-se o valor do patrimônio, o RPPS ficará solvente até 2059.

Anexo ao presente relatório encontra-se o demonstrativo das projeções atuariais com as alíquotas atualmente praticadas pelo RPPS e com as alíquotas propostas para o equacionamento do déficit atuarial.

## **13. COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA**

Conforme prevê a Lei nº 9.796, de 05 de maio de 1999, que dispõe sobre a compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes de previdência estaduais e municipais, uma parcela do passivo atuarial é de responsabilidade do RGPS.

Nesta reavaliação os valores de compensação previdenciária foram estimados com base na hipótese de idade de início da fase contributiva para regime previdenciário, limitando-se o valor da compensação a 10% do valor presente dos benefícios futuros.

O montante estimado de compensação, sem a aplicação do limite, foi de R\$ 105.022.944,76, que corresponde a 25,29% do valor presente dos benefícios futuros da geração atual.

#### 14. PLANO DE CUSTEIO ANUAL

Os quadros seguintes resumem as alíquotas de custos para o financiamento do regime de previdência municipal.

Os custos do primeiro quadro estão apresentados por tipo de benefício e são aqueles que equilibram o regime de previdência face aos benefícios que o mesmo necessita pagar aos seus segurados. Os valores representam os custos dos benefícios do plano, expressos em percentagens incidentes sobre as remunerações de contribuição dos servidores ativos. Para efeito de cálculo do custo, os benefícios dos aposentados e pensionistas foram considerados pelos valores líquidos, ou seja, deduzidos das contribuições que deverão aportar ao regime de previdência.

**TABELA 4 - CUSTOS DOS BENEFÍCIOS**

<b>BENEFÍCIO</b>	<b>CUSTEIO DE EQUILÍBRIO (EM %)</b>
Aposentadoria programada	15,12%
Aposentadoria de professor	2,90%
Aposentadoria por invalidez	1,70%
Pensão de aposentadoria programada	2,04%
Pensão de invalidez	0,10%
Pensão de ativo	2,14%

BENEFÍCIO	CUSTEIO DE EQUILÍBRIO (EM %)
Despesas Administrativas*	1,53%
<b>Custo Total</b>	<b>24,00%</b>

(\*) Percentual aplicado sobre a folha salarial e equivalente a 1,00% da folha salarial e de benefícios.

**TABELA 5 - PLANO DE CUSTEIO PROPOSTO PARA 2019**

CONTRIBUINTE	ALÍQUOTA (%)
Ente público (contribuição normal sobre salários)	12,70%
Ente público (contribuição amortizante sobre salários)	10,23%
Servidor ativo	11,00%
Servidor inativo (contribuição sobre a parcela excedente ao teto do RGPS)	11,00%
Pensionista (contribuição sobre a parcela excedente ao teto do RGPS)	11,00%

## 15. PARECER ATUARIAL

A reavaliação atuarial do RPPS de Votuporanga-SP revelou a existência de um déficit atuarial, em relação à geração atual de segurados, evidenciando a insuficiência do custeio atual frente às obrigações previdenciárias assumidas pelo referido regime.

Conforme demonstrado no quadro do balanço atuarial, o regime de previdência do município apresenta uma insuficiência atuarial, em relação à geração atual, de R\$ 121.899.919,76, cujo valor representa a diferença entre as reservas matemáticas (R\$ 239.399.650,64) e o valor do patrimônio existente em dezembro de 2018 (R\$ 116.697.375,19) acrescido do valor atual dos parcelamentos (R\$ 802.355,69).

Apresenta-se, na tabela seguinte, a composição do patrimônio do plano em conformidade com as informações prestadas no DAIR, bem como as reservas matemáticas do plano de benefícios.

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO ATUARIAL – BENEFÍCIOS AVALIADOS EM REGIME DE CAPITALIZAÇÃO			
DESCRIÇÃO	GRUPO FECHADO (R\$)	GERAÇÕES FUTURAS (R\$)	GRUPO ABERTO CONSOLIDADO (R\$)
Valor atual das remunerações futuras	717.623.796,07	703.390.841,97	1.421.014.638,04
<b>ATIVO</b>	<b>116.697.375,19</b>	-	<b>116.697.375,19</b>
Aplicações financeiras e disponibilidades conforme a DAIR	116.697.375,19	-	116.697.375,19
Créditos a receber cfe. art. 17 §5º da Portaria MPS 403/08	-	-	-
Propriedades para investimentos (imóveis)	-	-	-
Direitos sobre royalties	-	-	-
Bens, direitos e demais ativos	-	-	-
<b>PMBC</b>	<b>56.387.526,62</b>	-	<b>56.387.526,62</b>
VPABF – CONCEDIDOS	56.705.689,80	-	56.705.689,80
(-) VACF – CONCEDIDO - ENTE	-	-	-
(-) VACF – CONCEDIDO - APOSENTADOS E PENS.	(318.163,18)	-	(318.163,18)
<b>PMBaC</b>	<b>224.542.061,75</b>	<b>(71.059.360,68)</b>	<b>153.482.701,07</b>
VPABF – A CONCEDER	357.925.546,33	60.662.309,56	418.587.855,89
(-) VACF – A CONCEDER - ENTE	(72.791.546,19)	(71.839.657,28)	(144.631.203,47)
(-) VACF – A CONCEDER – SERVIDORES ATIVOS	(60.591.938,39)	(59.882.012,96)	(120.473.951,35)
<b>PROVISÃO MATEMÁTICA TOTAL</b>	<b>280.929.588,37</b>	<b>(71.059.360,68)</b>	<b>209.870.227,69</b>
<b>COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA A RECEBER</b>	<b>(41.529.937,73)</b>	-	<b>(41.529.937,73)</b>
<b>COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA A PAGAR</b>	-	-	-
<b>VALOR ATUAL DOS PARCELAMENTOS</b>	<b>802.355,69</b>	-	<b>802.355,69</b>
<b>RESULTADO ATUARIAL</b>	<b>(121.899.919,76)</b>	<b>71.059.360,68</b>	<b>(50.840.559,08)</b>
(Déficit atuarial/ superávit atuarial / equilíbrio atuarial)	(121.899.919,76)	71.059.360,68	(50.840.559,08)

No desenvolvimento da presente reavaliação foram utilizadas as premissas e hipóteses atuariais relacionadas no relatório de avaliação atuarial, bem como a legislação constitucional, federal e municipal que regulam o funcionamento dos regimes de previdência dos servidores públicos e, em especial, do RPPS de Votuporanga-SP.

O cadastro utilizado na reavaliação atuarial contém as informações do grupo de segurados vinculado ao plano de benefícios, sendo todas as informações referentes a dezembro de 2018.

O montante da folha salarial utilizado nas projeções foi de R\$ 5.559.651,39.

As hipóteses atuariais estão descritas no Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial – DRAA, do qual este parecer é integrante, bem como no relatório de avaliação atuarial em poder do órgão gestor do RPPS.

As justificativas técnicas para a utilização das hipóteses atuariais requeridas nas normas de preenchimento do DRAA 2019 estão abaixo apresentadas.

Idade hipotética adotada nesta avaliação como primeira vinculação a regime previdenciário - Masculino	25 anos
Idade hipotética adotada nesta avaliação como primeira vinculação a regime previdenciário - Feminino	25 anos
Justificativa Técnica: A idade foi definida considerando-se as informações fornecidas pelo órgão gestor do RPPS.	

Parâmetros e critérios utilizados no cálculo dos compromissos dos novos entrantes que integrarão as massas de segurados das gerações futuras
<p><u>Perfil da geração futura</u></p> <p><b>Idade de entrada:</b> mesma idade adotada para a hipótese de idade hipotética como primeira vinculação a regime previdenciário.</p> <p><b>Idade de aposentadoria:</b> aplicam-se as mesmas elegibilidades da geração atual.</p> <p><b>Evolução salarial:</b> adota-se um vetor de salários médios por idade e sexo, calculado com base na geração atual, aplicando-se, ainda, a mesma hipótese de taxa real de crescimento salarial utilizada para a geração atual.</p> <p><b>Alíquotas de contribuição:</b> as mesmas adotadas para a geração atual.</p> <p>As demais hipóteses de mortalidade, invalidez, fatores de capacidade e família média são as mesmas da geração atual.</p>

Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Não Professores – Masculino	63,3
Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Não Professores - Feminino	58,3

Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Professores - Masculino	57,0
Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Professores - Feminino	52,8

As alíquotas praticadas pelo município na data desta reavaliação são:

- a) 12,70% do município, incidente sobre a remuneração dos servidores ativos, a título de contribuição normal;
- b) 11,00% dos servidores ativos; e
- c) 11,00% dos servidores inativos e pensionistas, incidentes sobre a parcela do benefício que excede ao teto do RGPS.

O custo dos benefícios assegurados pelo RPPS é de 24,00%, para o custo normal e de 11,26% para o custo suplementar de amortização do déficit atuarial ao longo dos próximos 28 anos. Está inserida no custo normal a parcela relativa ao custeio administrativo, que, conforme a legislação em vigor, não poderá ultrapassar 1,00% do total das remunerações e benefícios do ano imediatamente anterior.

O déficit atuarial registrado nesta avaliação poderá ser equacionado através de alíquotas de contribuição crescentes ao longo do período entre 2019 e 2046, incidentes sobre a folha salarial.

**TABELA 6 - PLANO DE AMORTIZAÇÃO –  
ALÍQUOTAS CRESCENTES SOBRE A FOLHA  
SALARIAL**

<b>ANO</b>	<b>ALÍQUOTA SOBRE A FOLHA SALARIAL</b>
2019	10,23%
2020 a 2046	11,33%

Observa-se que existe um custo de transição vinculado ao RPPS, fruto da não constituição, na devida época, das reservas necessárias para o custeio do tempo de serviço anterior à instituição do regime previdenciária. Essa transição se dará ao longo de 28 anos e, findo esse período, o custo previdenciário do município retornará para o patamar atual.

Abaixo se encontram os parâmetros e a demonstração da suficiência do plano de amortização para o equacionamento do déficit atuarial, considerando-se a alternativa B. A amortização será feita por alíquotas, sendo os pagamentos das contribuições efetuados de forma postecipada.

Juros	6,00%
Prazo	28 anos
Déficit	121.899.919,76
Crescimento da folha salarial anual	1,00%

Qtde. Mulheres	1.399
Qtde. Homens	683
Salário médio – mulheres	2.775,85
Salário médio – homens	2.454,22
Folha salarial anual	72.275.403,33

n	Ano	Aportes (R\$)	Percentual (%)	Base de Cálculo	Saldo Inicial	Pagamento	Juros	Saldo Final
1	2019	-	10,23%	72.998.222,75	121.899.919,76	7.467.718,19	7.313.995,19	121.746.196,76
2	2020	-	11,33%	73.728.204,98	121.746.196,76	8.353.434,55	7.304.771,81	120.697.534,02
3	2021	-	11,33%	74.465.487,03	120.697.534,02	8.436.968,89	7.241.852,04	119.502.417,17
4	2022	-	11,33%	75.210.141,90	119.502.417,17	8.521.338,58	7.170.145,03	118.151.223,62
5	2023	-	11,33%	75.962.243,32	118.151.223,62	8.606.551,97	7.089.073,42	116.633.745,07
6	2024	-	11,33%	76.721.865,75	116.633.745,07	8.692.617,49	6.998.024,70	114.939.152,28
7	2025	-	11,33%	77.489.084,41	114.939.152,28	8.779.543,66	6.896.349,14	113.055.957,76
8	2026	-	11,33%	78.263.975,25	113.055.957,76	8.867.339,10	6.783.357,47	110.971.976,13
9	2027	-	11,33%	79.046.615,00	110.971.976,13	8.956.012,49	6.658.318,57	108.674.282,21
10	2028	-	11,33%	79.837.081,15	108.674.282,21	9.045.572,62	6.520.456,93	106.149.166,52
11	2029	-	11,33%	80.635.451,97	106.149.166,52	9.136.028,34	6.368.949,99	103.382.088,17
12	2030	-	11,33%	81.441.806,49	103.382.088,17	9.227.388,63	6.202.925,29	100.357.624,83



n	Ano	Aportes (R\$)	Percentual (%)	Base de Cálculo	Saldo Inicial	Pagamento	Juros	Saldo Final
13	2031	-	11,33%	82.256.224,55	100.357.624,83	9.319.662,51	6.021.457,49	97.059.419,81
14	2032	-	11,33%	83.078.786,80	97.059.419,81	9.412.859,14	5.823.565,19	93.470.125,86
15	2033	-	11,33%	83.909.574,66	93.470.125,86	9.506.987,73	5.608.207,55	89.571.345,68
16	2034	-	11,33%	84.748.670,41	89.571.345,68	9.602.057,61	5.374.280,74	85.343.568,81
17	2035	-	11,33%	85.596.157,11	85.343.568,81	9.698.078,18	5.120.614,13	80.766.104,76
18	2036	-	11,33%	86.452.118,69	80.766.104,76	9.795.058,96	4.845.966,29	75.817.012,09
19	2037	-	11,33%	87.316.639,87	75.817.012,09	9.893.009,55	4.549.020,73	70.473.023,27
20	2038	-	11,33%	88.189.806,27	70.473.023,27	9.991.939,65	4.228.381,40	64.709.465,02
21	2039	-	11,33%	89.071.704,33	64.709.465,02	10.091.859,05	3.882.567,90	58.500.173,87
22	2040	-	11,33%	89.962.421,38	58.500.173,87	10.192.777,64	3.510.010,43	51.817.406,66
23	2041	-	11,33%	90.862.045,59	51.817.406,66	10.294.705,41	3.109.044,40	44.631.745,65
24	2042	-	11,33%	91.770.666,05	44.631.745,65	10.397.652,47	2.677.904,74	36.911.997,92
25	2043	-	11,33%	92.688.372,71	36.911.997,92	10.501.628,99	2.214.719,88	28.625.088,81
26	2044	-	11,33%	93.615.256,43	28.625.088,81	10.606.645,28	1.717.505,33	19.735.948,86
27	2045	-	11,33%	94.551.409,00	19.735.948,86	10.712.711,73	1.184.156,93	10.207.394,06
28	2046	-	11,33%	95.496.923,09	10.207.394,06	10.819.838,85	612.443,64	-1,15

O plano de custeio proposto para 2019 prevê contribuições do município (22,93%), do servidor ativo (11%), inativos e pensionistas (11%), sendo estas últimas incidentes sobre a parcela dos benefícios que exceder ao teto do RGPS, conforme previsto na legislação federal aplicável aos RPPS.

O demonstrativo dos fluxos financeiros com a alternativa proposta está anexo ao relatório de avaliação atuarial, onde pode ser constatado que o saldo previdenciário será suficiente para adimplir todos os benefícios com a geração atual de servidores, pensionistas e dependentes.

Ressaltamos que as alíquotas aqui sugeridas poderão sofrer modificações ao longo do tempo, tendo em vistas mudanças no perfil etário, previdenciário, salarial ou familiar dos segurados do regime previdenciário.

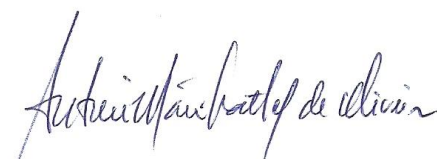
O Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial – DRAA foi preenchido levando-se em consideração as alíquotas vigentes na data desta reavaliação atuarial.

Os modelos previdenciários são arranjos concebidos para longo período de maturação e, portanto, requerem planejamento de igual dimensão e ajustes imediatos, tão logo sejam identificados problemas estruturais ou conjunturais que venham a desequilibrar financeira, econômica e atuarialmente o regime. Assim, a manutenção do equilíbrio de um fundo previdenciário requer constante e contínuo monitoramento das obrigações do ente federativo e sua justa fundação.

Neste ponto a Constituição Federal determinou, com a modificação introduzida pela Emenda Constitucional nº 20/98, o alcance e a manutenção do equilíbrio atuarial de todos os regimes previdenciários de entes públicos, sendo ratificada pela regulamentação dos regimes de previdência dos servidores públicos, consoante a Lei Federal n.º 9.717/98.

Este é o nosso parecer.

Brasília - DF, 15 de abril de 2019.

A handwritten signature in black ink, reading "Antonio Mário Rattes de Oliveira".

**Antonio Mário Rattes de Oliveira**  
**Atuário - MIBA nº 1.162**

## **ANEXO I**

# **PROJEÇÃO DA RESERVA MATEMÁTICA**

A projeção das provisões matemáticas para os próximos doze meses foi elaborada de forma linear, considerando-se a fórmula que está apresentada nas orientações de preenchimento do DRAA 2019, a qual está transcrita a seguir.

$$\frac{k}{12} V = {}_0V + \frac{{}_1V - {}_0V}{12} \times k, \text{ onde } k = \text{número de meses contados a partir da avaliação;}$$

${}_0V$  = valor atual na data da avaliação e  ${}_1V$  = valor atual posicionado doze meses após a data da avaliação.

O cálculo de  ${}_1V$  foi efetuado com base na projeção da reserva matemática para o final de 2019, considerando-se um ambiente inflacionário de 4,50% a.a., a taxa de juros adotada na avaliação atuarial e os fluxos de contribuições, benefícios e despesas administrativas estimadas para o período.

Os resultados da projeção das provisões matemáticas estão apresentados no quadro seguinte.

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	jan/19	fev/19	mar/19
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	242.388.565,23	245.377.479,81	248.366.394,40
2.2.7.2.1.03.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios Concedidos	56.513.568,66	56.639.610,71	56.765.652,75
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Previd. do RPPS	56.832.173,26	56.958.656,73	57.085.140,19
2.2.7.2.1.03.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS	318.604,60	319.046,02	319.487,44
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.06	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários do Plano Prev. do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.04.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios a Conceder	185.874.996,56	188.737.869,11	191.600.741,65
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Prev. do RPPS	360.959.766,55	363.993.986,75	367.028.206,96
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	72.714.844,26	72.638.142,32	72.561.440,39
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Previdenciário do RPPS	60.503.710,63	60.415.482,88	60.327.255,12
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	41.866.215,09	42.202.492,45	42.538.769,81
2.2.7.2.1.04.05	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários	-	-	-

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	jan/19	fev/19	mar/19
2.2.7.2.1.05.00	Plano Previdenciário - Plano de Amortização	-	-	-
2.2.7.2.1.05.98	(-) Outros Créditos do Plano de Amortização	-	-	-

-continuação-

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	abr/19	mai/19	jun/19
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	251.355.308,98	254.344.223,57	257.333.138,16
2.2.7.2.1.03.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios Concedidos	56.891.694,79	57.017.736,84	57.143.778,88
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Previd. do RPPS	57.211.623,65	57.338.107,12	57.464.590,58
2.2.7.2.1.03.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS	319.928,86	320.370,28	320.811,70
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.06	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários do Plano Prev. do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.04.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios a Conceder	194.463.614,19	197.326.486,73	200.189.359,28
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Prev. do RPPS	370.062.427,16	373.096.647,37	376.130.867,58
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	72.484.738,45	72.408.036,51	72.331.334,57
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Previdenciário do RPPS	60.239.027,36	60.150.799,60	60.062.571,85
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	42.875.047,17	43.211.324,53	43.547.601,89
2.2.7.2.1.04.05	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários	-	-	-
2.2.7.2.1.05.00	Plano Previdenciário - Plano de Amortização	-	-	-
2.2.7.2.1.05.98	(-) Outros Créditos do Plano de Amortização	-	-	-

-continuação-

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	jul/19	ago/19	set/19
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	260.322.052,74	263.310.967,33	266.299.881,91
2.2.7.2.1.03.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios Concedidos	57.269.820,92	57.395.862,97	57.521.905,01
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Previd. do RPPS	57.591.074,04	57.717.557,51	57.844.040,97
2.2.7.2.1.03.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	jul/19	ago/19	set/19
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS	321.253,12	321.694,54	322.135,96
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.06	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários do Plano Prev. do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.04.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios a Conceder	203.052.231,82	205.915.104,36	208.777.976,90
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Prev. do RPPS	379.165.087,78	382.199.307,99	385.233.528,19
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	72.254.632,63	72.177.930,69	72.101.228,76
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Previdenciário do RPPS	59.974.344,09	59.886.116,33	59.797.888,57
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	43.883.879,24	44.220.156,60	44.556.433,96
2.2.7.2.1.04.05	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários	-	-	-
2.2.7.2.1.05.00	Plano Previdenciário - Plano de Amortização	-	-	-
2.2.7.2.1.05.98	(-) Outros Créditos do Plano de Amortização	-	-	-

-continuação-

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	out/19	nov/19	dez/19
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	269.288.796,50	272.277.711,08	275.266.625,67
2.2.7.2.1.03.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios Concedidos	57.647.947,05	57.773.989,10	57.900.031,14
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Previd. do RPPS	57.970.524,43	58.097.007,90	58.223.491,36
2.2.7.2.1.03.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS	322.577,38	323.018,80	323.460,22
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.06	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários do Plano Prev. do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.04.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios a Conceder	211.640.849,45	214.503.721,99	217.366.594,53
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Prev. do RPPS	388.267.748,40	391.301.968,60	394.336.188,81
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	72.024.526,82	71.947.824,88	71.871.122,94
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Previdenciário do RPPS	59.709.660,82	59.621.433,06	59.533.205,30
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	44.892.711,32	45.228.988,68	45.565.266,04

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	out/19	nov/19	dez/19
2.2.7.2.1.04.05	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários	-	-	-
2.2.7.2.1.05.00	Plano Previdenciário - Plano de Amortização	-	-	-
2.2.7.2.1.05.98	(-) Outros Créditos do Plano de Amortização	-	-	-

Mês	VASF	Mês	VASF
jan/19	1.427.685.059,19	jul/19	1.467.707.586,07
fev/19	1.434.355.480,34	ago/19	1.474.378.007,22
mar/19	1.441.025.901,49	set/19	1.481.048.428,37
abr/19	1.447.696.322,63	out/19	1.487.718.849,52
mai/19	1.454.366.743,78	nov/19	1.494.389.270,66
jun/19	1.461.037.164,93	dez/19	1.501.059.691,81

## **ANEXO II**

### **PROJEÇÕES ATUARIAIS**

### **FLUXOS PREVIDENCIÁRIOS - ALÍQUOTAS ATUAIS**



Ano	Despesas Previdenciais (R\$)	Receitas de Contribuições (R\$)	Compensação Previdenciária (R\$)	Resultado no Ano (R\$)	Resultado Acum. Capitalizado (Fundo de Previdência) (R\$)
2019	6.735.217,36	17.003.450,29	437.445,98	10.705.678,91	134.404.896,61
2020	10.604.562,21	17.147.208,65	634.166,58	7.176.813,02	149.646.003,42
2021	11.279.922,01	16.876.909,25	770.439,42	6.367.426,67	164.992.190,30
2022	12.824.080,65	17.031.002,16	1.151.478,50	5.358.400,02	180.250.121,73
2023	14.796.306,74	17.190.211,25	1.537.019,40	3.930.923,91	194.996.052,95
2024	15.990.076,55	17.350.965,98	1.770.344,37	3.131.233,81	209.827.049,93
2025	17.673.456,82	17.511.352,16	2.061.534,52	1.899.429,86	224.316.102,79
2026	19.347.622,29	17.671.927,07	2.341.272,65	665.577,44	238.440.646,40
2027	21.161.383,97	17.833.586,29	2.632.386,90	(695.410,78)	252.051.674,41
2028	22.780.266,32	17.999.588,38	2.868.686,25	(1.911.991,70)	265.262.783,17
2029	24.503.003,64	18.164.779,30	3.090.257,39	(3.247.966,95)	277.930.583,21
2030	26.484.077,25	18.333.769,73	3.342.913,51	(4.807.394,01)	289.799.024,19
2031	27.922.779,68	18.505.278,60	3.492.719,82	(5.924.781,27)	301.262.184,37
2032	29.367.553,21	18.689.469,64	3.607.038,81	(7.071.044,75)	312.266.870,68
2033	31.645.601,26	18.866.558,55	3.776.022,33	(9.003.020,38)	321.999.862,55
2034	33.277.220,97	19.040.477,84	3.923.420,83	(10.313.322,29)	331.006.532,01
2035	35.458.828,90	19.221.014,51	4.059.090,27	(12.178.724,13)	338.688.199,80
2036	37.860.991,69	19.398.555,45	4.185.996,36	(14.276.439,89)	344.733.051,90
2037	40.105.934,64	19.573.732,31	4.288.090,59	(16.244.111,74)	349.172.923,27
2038	42.197.959,49	19.755.449,23	4.320.450,39	(18.122.059,87)	352.001.238,80
2039	44.762.590,85	19.936.012,49	4.374.758,89	(20.451.819,47)	352.669.493,65
2040	46.893.464,48	20.119.540,79	4.403.503,49	(22.370.420,19)	351.459.243,08
2041	49.673.718,23	20.306.132,44	4.410.401,78	(24.957.184,01)	347.589.613,66
2042	51.942.059,46	20.499.210,05	4.397.795,66	(27.045.053,75)	341.399.936,73
2043	54.186.348,90	20.697.594,71	4.367.880,27	(29.120.873,91)	332.763.059,02
2044	55.908.057,22	20.891.371,23	4.325.819,20	(30.690.866,79)	322.037.975,77
2045	57.164.255,74	21.098.343,04	4.262.903,75	(31.803.008,96)	309.557.245,36
2046	57.735.565,24	21.309.516,88	4.156.811,38	(32.269.236,98)	295.861.443,10
2047	57.979.604,40	21.525.889,64	4.034.955,82	(32.418.758,94)	281.194.370,75
2048	57.926.228,47	21.743.583,01	3.902.681,88	(32.279.963,59)	265.786.069,40
2049	59.328.617,59	21.948.874,80	3.759.505,62	(33.620.237,16)	248.112.996,40
2050	59.609.890,85	22.167.104,26	3.618.185,29	(33.824.601,30)	229.175.174,89
2051	60.125.689,75	22.388.671,80	3.479.056,40	(34.257.961,55)	208.667.723,84
2052	60.581.387,99	22.609.153,44	3.324.918,93	(34.647.315,62)	186.540.471,65
2053	61.288.733,65	22.830.091,82	3.164.241,13	(35.294.400,71)	162.438.499,24
2054	61.772.158,16	23.054.240,19	2.998.930,95	(35.718.987,01)	136.465.822,18
2055	62.314.841,46	23.281.247,41	2.831.350,46	(36.202.243,59)	108.451.527,92
2056	62.308.034,49	23.514.638,73	2.663.800,23	(36.129.595,54)	78.829.024,06
2057	62.593.979,96	23.747.486,22	2.497.011,42	(36.349.482,33)	47.209.283,18
2058	63.037.514,06	23.981.132,93	2.332.023,84	(36.724.357,28)	13.317.482,88
2059	63.024.929,55	24.221.561,75	2.169.602,58	(36.633.765,22)	(22.517.233,37)
2060	63.109.296,68	24.463.442,39	2.010.486,01	(36.635.368,27)	(36.635.368,27)
2061	62.965.895,53	24.709.963,40	1.855.390,76	(36.400.541,38)	(36.400.541,38)
2062	62.584.556,47	24.961.270,36	1.704.978,00	(35.918.308,11)	(35.918.308,11)
2063	62.608.080,45	25.211.177,44	1.559.840,23	(35.837.062,79)	(35.837.062,79)
2064	62.570.277,48	25.464.259,24	1.420.505,83	(35.685.512,41)	(35.685.512,41)
2065	62.793.588,86	25.717.439,89	1.287.423,47	(35.788.725,50)	(35.788.725,50)
2066	62.966.036,08	25.973.796,86	1.160.976,58	(35.831.262,64)	(35.831.262,64)
2067	63.028.697,90	26.233.951,89	1.041.465,32	(35.753.280,69)	(35.753.280,69)
2068	63.121.988,68	26.496.594,03	929.119,40	(35.696.275,25)	(35.696.275,25)
2069	63.516.305,03	26.759.150,02	824.107,17	(35.933.047,84)	(35.933.047,84)
2070	63.871.283,73	27.024.969,22	726.491,82	(36.119.822,69)	(36.119.822,69)

Ano	Despesas Previdenciais (R\$)	Receitas de Contribuições (R\$)	Compensação Previdenciária (R\$)	Resultado no Ano (R\$)	Resultado Acum. Capitalizado (Fundo de Previdência) (R\$)
2071	64.590.253,59	27.290.182,57	636.243,67	(36.663.827,35)	(36.663.827,35)
2072	65.024.423,35	27.561.122,57	553.296,21	(36.910.004,57)	(36.910.004,57)
2073	65.414.370,86	27.835.492,80	477.546,72	(37.101.331,34)	(37.101.331,34)
2074	65.909.746,76	28.111.877,57	408.835,34	(37.389.033,85)	(37.389.033,85)
2075	66.207.488,34	28.393.248,96	346.955,60	(37.467.283,79)	(37.467.283,79)
2076	66.337.644,93	28.679.344,30	291.658,72	(37.366.641,91)	(37.366.641,91)
2077	66.353.770,93	28.969.674,87	242.656,53	(37.141.439,52)	(37.141.439,52)
2078	66.258.301,87	29.264.252,26	199.622,14	(36.794.427,46)	(36.794.427,46)
2079	66.259.695,10	29.561.089,87	162.197,56	(36.536.407,67)	(36.536.407,67)
2080	67.182.528,53	29.852.223,04	130.023,59	(37.200.281,89)	(37.200.281,89)
2081	67.705.494,04	30.150.500,14	102.731,21	(37.452.262,69)	(37.452.262,69)
2082	67.872.613,13	30.455.521,49	79.914,78	(37.337.176,87)	(37.337.176,87)
2083	68.510.398,47	30.759.290,32	61.127,92	(37.689.980,22)	(37.689.980,22)
2084	69.104.795,72	31.066.805,07	45.910,23	(37.992.080,41)	(37.992.080,41)
2085	70.390.987,60	31.370.941,51	33.808,88	(38.986.237,21)	(38.986.237,21)
2086	71.519.910,46	31.679.942,15	24.386,98	(39.815.581,33)	(39.815.581,33)
2087	72.176.692,47	31.996.867,45	17.224,16	(40.162.600,85)	(40.162.600,85)
2088	73.458.808,72	32.311.078,88	11.913,29	(41.135.816,55)	(41.135.816,55)
2089	74.635.368,07	32.629.674,03	8.071,67	(41.997.622,36)	(41.997.622,36)
2090	75.654.633,17	32.953.164,33	5.360,34	(42.696.108,51)	(42.696.108,51)
2091	76.838.295,79	33.278.443,49	3.495,85	(43.556.356,44)	(43.556.356,44)
2092	77.609.850,22	33.611.123,83	2.248,08	(43.996.478,31)	(43.996.478,31)
2093	78.391.641,18	33.947.133,15	1.433,69	(44.443.074,34)	(44.443.074,34)

Notas:

(1) As receitas de contribuições estão deduzidas da receita administrativa.

## **ANEXO III**

### **PROJEÇÕES ATUARIAIS**

### **FLUXOS PREVIDENCIÁRIOS – PLANO DE AMORTIZAÇÃO SUGERIDO**

Ano	Despesas Previdenciais (R\$)	Receitas de Contribuições (R\$)	Compensação Previdenciária (R\$)	Resultado no Ano (R\$)	Resultado Acum. Capitalizado (Fundo de Previdência) (R\$)
2019	6.735.217,36	24.471.168,47	437.445,98	18.173.397,09	141.872.614,80
2020	10.604.562,21	25.500.643,20	634.166,58	15.530.247,56	165.915.219,25
2021	11.279.922,01	25.313.878,15	770.439,42	14.804.395,56	190.674.527,97
2022	12.824.080,65	25.552.340,75	1.151.478,50	13.879.738,60	215.994.738,25
2023	14.796.306,74	25.796.763,22	1.537.019,40	12.537.475,88	241.491.898,43
2024	15.990.076,55	26.043.583,47	1.770.344,37	11.823.851,29	267.805.263,63
2025	17.673.456,82	26.290.895,82	2.061.534,52	10.678.973,53	294.552.552,97
2026	19.347.622,29	26.539.266,18	2.341.272,65	9.532.916,54	321.758.622,69
2027	21.161.383,97	26.789.598,78	2.632.386,90	8.260.601,71	349.324.741,76
2028	22.780.266,32	27.045.160,99	2.868.686,25	7.133.580,92	377.417.807,19
2029	24.503.003,64	27.300.807,64	3.090.257,39	5.888.061,39	405.950.937,01
2030	26.484.077,25	27.561.158,36	3.342.913,51	4.419.994,62	434.727.987,85
2031	27.922.779,68	27.824.941,11	3.492.719,82	3.394.881,24	464.206.548,36
2032	29.367.553,21	28.102.328,78	3.607.038,81	2.341.814,38	494.400.755,64
2033	31.645.601,26	28.373.546,28	3.776.022,33	503.967,35	524.568.768,33
2034	33.277.220,97	28.642.535,45	3.923.420,83	(711.264,69)	555.331.629,75
2035	35.458.828,90	28.919.092,69	4.059.090,27	(2.480.645,95)	586.170.881,58
2036	37.860.991,69	29.193.614,41	4.185.996,36	(4.481.380,92)	616.859.753,56
2037	40.105.934,64	29.466.741,86	4.288.090,59	(6.351.102,19)	647.520.236,58
2038	42.197.959,49	29.747.388,87	4.320.450,39	(8.130.120,22)	678.241.330,55
2039	44.762.590,85	30.027.871,53	4.374.758,89	(10.359.960,43)	708.575.849,96
2040	46.893.464,48	30.312.318,43	4.403.503,49	(12.177.642,56)	738.912.758,40
2041	49.673.718,23	30.600.837,85	4.410.401,78	(14.662.478,59)	768.585.045,31
2042	51.942.059,46	30.896.862,52	4.397.795,66	(16.647.401,28)	798.052.746,75
2043	54.186.348,90	31.199.223,71	4.367.880,27	(18.619.244,92)	827.316.666,63
2044	55.908.057,22	31.498.016,51	4.325.819,20	(20.084.221,51)	856.871.445,12
2045	57.164.255,74	31.811.054,77	4.262.903,75	(21.090.297,22)	887.193.434,60
2046	57.735.565,24	32.129.355,73	4.156.811,38	(21.449.398,13)	918.975.642,55
2047	57.979.604,40	21.525.889,64	4.034.955,82	(32.418.758,94)	941.695.422,16
2048	57.926.228,47	21.743.583,01	3.902.681,88	(32.279.963,59)	965.917.183,90
2049	59.328.617,59	21.948.874,80	3.759.505,62	(33.620.237,16)	990.251.977,77
2050	59.609.890,85	22.167.104,26	3.618.185,29	(33.824.601,30)	1.015.842.495,14
2051	60.125.689,75	22.388.671,80	3.479.056,40	(34.257.961,55)	1.042.535.083,30
2052	60.581.387,99	22.609.153,44	3.324.918,93	(34.647.315,62)	1.070.439.872,68
2053	61.288.733,65	22.830.091,82	3.164.241,13	(35.294.400,71)	1.099.371.864,34
2054	61.772.158,16	23.054.240,19	2.998.930,95	(35.718.987,01)	1.129.615.189,18
2055	62.314.841,46	23.281.247,41	2.831.350,46	(36.202.243,59)	1.161.189.856,94
2056	62.308.034,49	23.514.638,73	2.663.800,23	(36.129.595,54)	1.194.731.652,82
2057	62.593.979,96	23.747.486,22	2.497.011,42	(36.349.482,33)	1.230.066.069,67
2058	63.037.514,06	23.981.132,93	2.332.023,84	(36.724.357,28)	1.267.145.676,56
2059	63.024.929,55	24.221.561,75	2.169.602,58	(36.633.765,22)	1.306.540.651,93
2060	63.109.296,68	24.463.442,39	2.010.486,01	(36.635.368,27)	1.348.297.722,77
2061	62.965.895,53	24.709.963,40	1.855.390,76	(36.400.541,38)	1.392.795.044,76
2062	62.584.556,47	24.961.270,36	1.704.978,00	(35.918.308,11)	1.440.444.439,33
2063	62.608.080,45	25.211.177,44	1.559.840,23	(35.837.062,79)	1.491.034.042,91
2064	62.570.277,48	25.464.259,24	1.420.505,83	(35.685.512,41)	1.544.810.573,07
2065	62.793.588,86	25.717.439,89	1.287.423,47	(35.788.725,50)	1.601.710.481,95
2066	62.966.036,08	25.973.796,86	1.160.976,58	(35.831.262,64)	1.661.981.848,23
2067	63.028.697,90	26.233.951,89	1.041.465,32	(35.753.280,69)	1.725.947.478,44
2068	63.121.988,68	26.496.594,03	929.119,40	(35.696.275,25)	1.793.808.051,89
2069	63.516.305,03	26.759.150,02	824.107,17	(35.933.047,84)	1.865.503.487,16
2070	63.871.283,73	27.024.969,22	726.491,82	(36.119.822,69)	1.941.313.873,70

Ano	Despesas Previdenciais (R\$)	Receitas de Contribuições (R\$)	Compensação Previdenciária (R\$)	Resultado no Ano (R\$)	Resultado Acum. Capitalizado (Fundo de Previdência) (R\$)
2071	64.590.253,59	27.290.182,57	636.243,67	(36.663.827,35)	2.021.128.878,77
2072	65.024.423,35	27.561.122,57	553.296,21	(36.910.004,57)	2.105.486.606,93
2073	65.414.370,86	27.835.492,80	477.546,72	(37.101.331,34)	2.194.714.472,00
2074	65.909.746,76	28.111.877,57	408.835,34	(37.389.033,85)	2.289.008.306,47
2075	66.207.488,34	28.393.248,96	346.955,60	(37.467.283,79)	2.388.881.521,07
2076	66.337.644,93	28.679.344,30	291.658,72	(37.366.641,91)	2.494.847.770,42
2077	66.353.770,93	28.969.674,87	242.656,53	(37.141.439,52)	2.607.397.197,13
2078	66.258.301,87	29.264.252,26	199.622,14	(36.794.427,46)	2.727.046.601,49
2079	66.259.695,10	29.561.089,87	162.197,56	(36.536.407,67)	2.854.132.989,91
2080	67.182.528,53	29.852.223,04	130.023,59	(37.200.281,89)	2.988.180.687,41
2081	67.705.494,04	30.150.500,14	102.731,21	(37.452.262,69)	3.130.019.265,97
2082	67.872.613,13	30.455.521,49	79.914,78	(37.337.176,87)	3.280.483.245,06
2083	68.510.398,47	30.759.290,32	61.127,92	(37.689.980,22)	3.439.622.259,55
2084	69.104.795,72	31.066.805,07	45.910,23	(37.992.080,41)	3.608.007.514,71
2085	70.390.987,60	31.370.941,51	33.808,88	(38.986.237,21)	3.785.501.728,38
2086	71.519.910,46	31.679.942,15	24.386,98	(39.815.581,33)	3.972.816.250,75
2087	72.176.692,47	31.996.867,45	17.224,16	(40.162.600,85)	4.171.022.624,94
2088	73.458.808,72	32.311.078,88	11.913,29	(41.135.816,55)	4.380.148.165,89
2089	74.635.368,07	32.629.674,03	8.071,67	(41.997.622,36)	4.600.959.433,48
2090	75.654.633,17	32.953.164,33	5.360,34	(42.696.108,51)	4.834.320.890,98
2091	76.838.295,79	33.278.443,49	3.495,85	(43.556.356,44)	5.080.823.788,00
2092	77.609.850,22	33.611.123,83	2.248,08	(43.996.478,31)	5.341.676.736,97
2093	78.391.641,18	33.947.133,15	1.433,69	(44.443.074,34)	5.617.734.266,84

Notas:

(1) As receitas de contribuições estão deduzidas da receita administrativa.

## **ANEXO IV**

# **DEMONSTRATIVO DAS PROJEÇÕES ATUARIAIS EM CONFORMIDADE COM A LRF**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA-SP**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA**  
**DOS SERVIDORES**  
**ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**2019 A 2093**

**PLANO DE CUSTEIO ATUAL (NORMAL E SUPLEMENTAR)**

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2019	31.910.456,97	6.735.217,36	25.175.239,61	141.872.614,80
2020	33.836.127,48	10.604.562,21	23.231.565,27	165.104.180,07
2021	35.171.418,81	11.279.922,01	23.891.496,80	188.995.676,87
2022	37.216.218,80	12.824.080,65	24.392.138,15	213.387.815,01
2023	39.301.437,04	14.796.306,74	24.505.130,31	237.892.945,32
2024	41.243.533,94	15.990.076,55	25.253.457,39	263.146.402,71
2025	43.288.804,18	17.673.456,82	25.615.347,36	288.761.750,07
2026	45.345.309,40	19.347.622,29	25.997.687,11	314.759.437,18
2027	47.438.008,14	21.161.383,97	26.276.624,17	341.036.061,35
2028	49.497.771,71	22.780.266,32	26.717.505,39	367.753.566,74
2029	51.569.257,43	24.503.003,64	27.066.253,79	394.819.820,53
2030	53.697.369,28	26.484.077,25	27.213.292,03	422.033.112,55
2031	55.734.796,94	27.922.779,68	27.812.017,25	449.845.129,80
2032	57.786.176,13	29.367.553,21	28.418.622,92	478.263.752,73
2033	59.922.355,53	31.645.601,26	28.276.754,28	506.540.507,00
2034	62.026.118,07	33.277.220,97	28.748.897,11	535.289.404,11
2035	64.153.955,89	35.458.828,90	28.695.126,99	563.984.531,10
2036	66.267.675,41	37.860.991,69	28.406.683,72	592.391.214,82
2037	68.337.788,05	40.105.934,64	28.231.853,41	620.623.068,23
2038	70.335.100,89	42.197.959,49	28.137.141,41	648.760.209,64
2039	72.348.419,30	44.762.590,85	27.585.828,46	676.346.038,10
2040	74.306.962,28	46.893.464,48	27.413.497,80	703.759.535,89
2041	76.237.293,64	49.673.718,23	26.563.575,41	730.323.111,31
2042	78.104.531,53	51.942.059,46	26.162.472,07	756.485.583,37
2043	79.936.630,51	54.186.348,90	25.750.281,62	782.235.864,99
2044	81.728.183,06	55.908.057,22	25.820.125,84	808.055.990,83
2045	83.517.215,38	57.164.255,74	26.352.959,63	834.408.950,46
2046	85.300.200,52	57.735.565,24	27.564.635,28	861.973.585,74
2047	77.279.260,61	57.979.604,40	19.299.656,21	881.273.241,95
2048	78.522.659,40	57.926.228,47	20.596.430,93	901.869.672,88
2049	79.820.560,80	59.328.617,59	20.491.943,21	922.361.616,09
2050	81.126.986,52	59.609.890,85	21.517.095,67	943.878.711,75
2051	82.500.450,91	60.125.689,75	22.374.761,16	966.253.472,91
2052	83.909.280,74	60.581.387,99	23.327.892,76	989.581.365,67
2053	85.369.214,88	61.288.733,65	24.080.481,23	1.013.661.846,90
2054	86.872.881,96	61.772.158,16	25.100.723,80	1.038.762.570,70
2055	88.438.352,11	62.314.841,46	26.123.510,65	1.064.886.081,35
2056	90.071.603,84	62.308.034,49	27.763.569,35	1.092.649.650,70
2057	91.803.476,68	62.593.979,96	29.209.496,72	1.121.859.147,41
2058	93.624.705,62	63.037.514,06	30.587.191,56	1.152.446.338,97
2059	95.537.944,67	63.024.929,55	32.513.015,12	1.184.959.354,09
2060	97.571.489,65	63.109.296,68	34.462.192,97	1.219.421.547,06

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA-SP  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE  
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL  
2019 A 2093  
PLANO DE CUSTEIO ATUAL (NORMAL E SUPLEMENTAR)**

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2061	99.730.646,98	62.965.895,53	36.764.751,44	1.256.186.298,51
2062	102.037.426,27	62.584.556,47	39.452.869,80	1.295.639.168,30
2063	104.509.367,76	62.608.080,45	41.901.287,31	1.337.540.455,62
2064	107.137.192,40	62.570.277,48	44.566.914,92	1.382.107.370,54
2065	109.931.305,59	62.793.588,86	47.137.716,73	1.429.245.087,27
2066	112.889.478,68	62.966.036,08	49.923.442,60	1.479.168.529,87
2067	116.025.529,00	63.028.697,90	52.996.831,10	1.532.165.360,97
2068	119.355.635,08	63.121.988,68	56.233.646,40	1.588.399.007,38
2069	122.887.197,63	63.516.305,03	59.370.892,60	1.647.769.899,98
2070	126.617.655,04	63.871.283,73	62.746.371,30	1.710.516.271,28
2071	130.557.402,51	64.590.253,59	65.967.148,92	1.776.483.420,21
2072	134.703.423,99	65.024.423,35	69.679.000,65	1.846.162.420,85
2073	139.082.784,77	65.414.370,86	73.668.413,91	1.919.830.834,76
2074	143.710.562,99	65.909.746,76	77.800.816,24	1.997.631.651,00
2075	148.598.103,62	66.207.488,34	82.390.615,27	2.080.022.266,27
2076	153.772.339,00	66.337.644,93	87.434.694,07	2.167.456.960,34
2077	159.259.749,02	66.353.770,93	92.905.978,10	2.260.362.938,43
2078	165.085.650,71	66.258.301,87	98.827.348,84	2.359.190.287,28
2079	171.274.704,67	66.259.695,10	105.015.009,57	2.464.205.296,84
2080	177.834.564,45	67.182.528,53	110.652.035,92	2.574.857.332,76
2081	184.744.671,32	67.705.494,04	117.039.177,28	2.691.896.510,04
2082	192.049.226,87	67.872.613,13	124.176.613,74	2.816.073.123,78
2083	199.784.805,67	68.510.398,47	131.274.407,20	2.947.347.530,98
2084	207.953.567,17	69.104.795,72	138.848.771,45	3.086.196.302,43
2085	216.576.528,53	70.390.987,60	146.185.540,93	3.232.381.843,37
2086	225.647.239,73	71.519.910,46	154.127.329,27	3.386.509.172,63
2087	235.204.641,97	72.176.692,47	163.027.949,51	3.549.537.122,14
2088	245.295.219,49	73.458.808,72	171.836.410,78	3.721.373.532,92
2089	255.920.157,68	74.635.368,07	181.284.789,61	3.902.658.322,53
2090	267.118.024,02	75.654.633,17	191.463.390,84	4.094.121.713,38
2091	278.929.242,15	76.838.295,79	202.090.946,36	4.296.212.659,74
2092	291.386.131,49	77.609.850,22	213.776.281,27	4.509.988.941,01
2093	304.547.903,30	78.391.641,18	226.156.262,12	4.736.145.203,13

Notas:

- (1) Projeção atuarial elaborada em 31/12/2018 e oficialmente enviada para o Ministério da Economia.  
(2) Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses: a) tábua de mortalidade geral e de inválidos: IBGE-2017; b) tábua de entrada em invalidez: Álvaro Vindas; c) crescimento real de salários: 1% a.a.; d) crescimento real de benefícios: 0% a.a.; e) taxa real de juros: 6% a.a.; f) hipótese sobre geração futura: a quantidade de servidores ativos se manterá constante ao longo do período de projeção; g) taxa de crescimento real do teto do RGPS e do salário mínimo: 0% a.a.; h) hipótese de família média: cônjuge feminino três anos mais jovem e dois filhos com diferenças de 22 e 24 anos para a mãe; i) fator de capacidade salarial e de benefícios: 0,980; j) inflação anual estimada: 4,50%; k) taxa de rotatividade: 0% a.a..  
(3) Massa salarial mensal: R\$ 5.559.651,39.  
(4) Idade média da população analisada (em anos): ativos – 43; aposentados – 60; pensionistas - 28.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA-SP**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE**  
**PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**  
**ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**2019 A 2093**

**COM PLANO DE AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT ATUARIAL**

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2019	31.910.456,97	6.735.217,36	25.175.239,61	141.872.614,80
2020	34.647.166,66	10.604.562,21	24.042.604,45	165.915.219,25
2021	36.039.230,73	11.279.922,01	24.759.308,72	190.674.527,97
2022	38.144.290,93	12.824.080,65	25.320.210,28	215.994.738,25
2023	40.293.466,91	14.796.306,74	25.497.160,18	241.491.898,43
2024	42.303.441,75	15.990.076,55	26.313.365,20	267.805.263,63
2025	44.420.746,16	17.673.456,82	26.747.289,34	294.552.552,97
2026	46.553.692,01	19.347.622,29	27.206.069,72	321.758.622,69
2027	48.727.503,04	21.161.383,97	27.566.119,07	349.324.741,76
2028	50.873.331,75	22.780.266,32	28.093.065,42	377.417.807,19
2029	53.036.133,46	24.503.003,64	28.533.129,82	405.950.937,01
2030	55.261.128,09	26.484.077,25	28.777.050,84	434.727.987,85
2031	57.401.340,19	27.922.779,68	29.478.560,51	464.206.548,36
2032	59.561.760,49	29.367.553,21	30.194.207,28	494.400.755,64
2033	61.813.613,95	31.645.601,26	30.168.012,69	524.568.768,33
2034	64.040.082,38	33.277.220,97	30.762.861,41	555.331.629,75
2035	66.298.080,74	35.458.828,90	30.839.251,84	586.170.881,58
2036	68.549.863,66	37.860.991,69	30.688.871,97	616.859.753,56
2037	70.766.417,66	40.105.934,64	30.660.483,03	647.520.236,58
2038	72.919.053,46	42.197.959,49	30.721.093,97	678.241.330,55
2039	75.097.110,25	44.762.590,85	30.334.519,41	708.575.849,96
2040	77.230.372,92	46.893.464,48	30.336.908,44	738.912.758,40
2041	79.346.005,14	49.673.718,23	29.672.286,91	768.585.045,31
2042	81.409.760,90	51.942.059,46	29.467.701,44	798.052.746,75
2043	83.450.268,78	54.186.348,90	29.263.919,88	827.316.666,63
2044	85.462.835,71	55.908.057,22	29.554.778,49	856.871.445,12
2045	87.486.245,23	57.164.255,74	30.321.989,48	887.193.434,60
2046	89.517.773,19	57.735.565,24	31.782.207,95	918.975.642,55
2047	80.699.384,02	57.979.604,40	22.719.779,61	941.695.422,16
2048	82.147.990,21	57.926.228,47	24.221.761,74	965.917.183,90
2049	83.663.411,46	59.328.617,59	24.334.793,87	990.251.977,77
2050	85.200.408,22	59.609.890,85	25.590.517,37	1.015.842.495,14
2051	86.818.277,91	60.125.689,75	26.692.588,16	1.042.535.083,30
2052	88.486.177,36	60.581.387,99	27.904.789,38	1.070.439.872,68
2053	90.220.725,31	61.288.733,65	28.931.991,65	1.099.371.864,34
2054	92.015.483,01	61.772.158,16	30.243.324,85	1.129.615.189,18
2055	93.889.509,22	62.314.841,46	31.574.667,76	1.161.189.856,94
2056	95.849.830,37	62.308.034,49	33.541.795,88	1.194.731.652,82
2057	97.928.396,80	62.593.979,96	35.334.416,84	1.230.066.069,67
2058	100.117.120,95	63.037.514,06	37.079.606,90	1.267.145.676,56
2059	102.419.904,92	63.024.929,55	39.394.975,37	1.306.540.651,93
2060	104.866.367,52	63.109.296,68	41.757.070,84	1.348.297.722,77
2061	107.463.217,52	62.965.895,53	44.497.321,99	1.392.795.044,76

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA-SP**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE**  
**PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**  
**ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**2019 A 2093**

**COM PLANO DE AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT ATUARIAL**

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2062	110.233.951,04	62.584.556,47	47.649.394,57	1.440.444.439,33
2063	113.197.684,03	62.608.080,45	50.589.603,57	1.491.034.042,91
2064	116.346.807,64	62.570.277,48	53.776.530,16	1.544.810.573,07
2065	119.693.497,75	62.793.588,86	56.899.908,88	1.601.710.481,95
2066	123.237.402,36	62.966.036,08	60.271.366,28	1.661.981.848,23
2067	126.994.328,10	63.028.697,90	63.965.630,20	1.725.947.478,44
2068	130.982.562,13	63.121.988,68	67.860.573,45	1.793.808.051,89
2069	135.211.740,30	63.516.305,03	71.695.435,27	1.865.503.487,16
2070	139.681.670,27	63.871.283,73	75.810.386,54	1.941.313.873,70
2071	144.405.258,66	64.590.253,59	79.815.005,07	2.021.128.878,77
2072	149.382.151,51	65.024.423,35	84.357.728,16	2.105.486.606,93
2073	154.642.235,93	65.414.370,86	89.227.865,07	2.194.714.472,00
2074	160.203.581,23	65.909.746,76	94.293.834,47	2.289.008.306,47
2075	166.080.702,95	66.207.488,34	99.873.214,60	2.388.881.521,07
2076	172.303.894,28	66.337.644,93	105.966.249,35	2.494.847.770,42
2077	178.903.197,63	66.353.770,93	112.549.426,70	2.607.397.197,13
2078	185.907.706,23	66.258.301,87	119.649.404,36	2.727.046.601,49
2079	193.346.083,52	66.259.695,10	127.086.388,42	2.854.132.989,91
2080	201.230.226,03	67.182.528,53	134.047.697,50	2.988.180.687,41
2081	209.544.072,60	67.705.494,04	141.838.578,56	3.130.019.265,97
2082	218.336.592,22	67.872.613,13	150.463.979,09	3.280.483.245,06
2083	227.649.412,95	68.510.398,47	159.139.014,48	3.439.622.259,55
2084	237.490.050,88	69.104.795,72	168.385.255,16	3.608.007.514,71
2085	247.885.201,27	70.390.987,60	177.494.213,67	3.785.501.728,38
2086	258.834.432,83	71.519.910,46	187.314.522,37	3.972.816.250,75
2087	270.383.066,66	72.176.692,47	198.206.374,19	4.171.022.624,94
2088	282.584.349,66	73.458.808,72	209.125.540,95	4.380.148.165,89
2089	295.446.635,66	74.635.368,07	220.811.267,59	4.600.959.433,48
2090	309.016.090,68	75.654.633,17	233.361.457,50	4.834.320.890,98
2091	323.341.192,80	76.838.295,79	246.502.897,02	5.080.823.788,00
2092	338.462.799,19	77.609.850,22	260.852.948,97	5.341.676.736,97
2093	354.449.171,05	78.391.641,18	276.057.529,88	5.617.734.266,84

Notas:

(1) Projeção atuarial elaborada em 31/12/2018 e oficialmente enviada para o Ministério da Economia.

(2) Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses: a) tábua de mortalidade geral e de inválidos: IBGE-2017; b) tábua de entrada em invalidez: Álvaro Vindas; c) crescimento real de salários: 1% a.a.; d) crescimento real de benefícios: 0% a.a.; e) taxa real de juros: 6% a.a.; f) hipótese sobre geração futura: a quantidade de servidores ativos se manterá constante ao longo do período de projeção; g) taxa de crescimento real do teto do RGPS e do salário mínimo: 0% a.a.; h) hipótese de família média: cônjuge feminino três anos mais jovem e dois filhos com diferenças de 22 e 24 anos para a mãe; i) fator de capacidade salarial e de benefícios: 0,980; j) inflação anual estimada: 4,50%; k) taxa de rotatividade: 0% a.a..

(3) Massa salarial mensal: R\$ 5.559.651,39.

(4) Idade média da população analisada (em anos): ativos – 43; aposentados – 60; pensionistas - 28.

**ANEXO V**

**CONTABILIZAÇÃO DAS PROVISÕES  
MATEMÁTICAS**

**DEMONSTRATIVO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS CONSIDERANDO-SE A ALÍQUOTA DE CONTRIBUIÇÃO NORMAL – GERAÇÃO ATUAL**

<b>CÓDIGO</b>	<b>CONTA</b>	<b>VALOR EM R\$</b>
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	239.399.650,64
2.2.7.2.1.03.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios Concedidos	56.387.526,62
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Previd. do RPPS	56.705.689,80
2.2.7.2.1.03.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	-
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS	318.163,18
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	-
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	-
2.2.7.2.1.03.06	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários do Plano Prev. do RPPS	-
2.2.7.2.1.04.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios a Conceder	183.012.124,02
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Prev. do RPPS	357.925.546,34
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	72.791.546,20
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Previdenciário do RPPS	60.591.938,39
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	41.529.937,73
2.2.7.2.1.04.05	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários	-
2.2.7.2.1.05.00	Plano Previdenciário - Plano de Amortização	-
2.2.7.2.1.05.98	(-) Outros Créditos do Plano de Amortização	-

**DEMONSTRATIVO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS CONSIDERANDO-SE A ALÍQUOTAS DE CONTRIBUIÇÃO NORMAL E DE AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT PREVISTAS NO PLANO DE AMORTIZAÇÃO PROPOSTO NESTA REAVALIAÇÃO ATUARIAL – GERAÇÃO ATUAL**

<b>CÓDIGO</b>	<b>CONTA</b>	<b>VALOR EM R\$</b>
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	116.697.375,19
2.2.7.2.1.03.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios Concedidos	56.387.526,62
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Previd. do RPPS	56.705.689,80
2.2.7.2.1.03.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	-
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS	318.163,18
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	-
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	-
2.2.7.2.1.03.06	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários do Plano Prev. do RPPS	-
2.2.7.2.1.04.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios a Conceder	182.209.768,33
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Prev. do RPPS	357.925.546,34
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	72.791.546,20
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Previdenciário do RPPS	60.591.938,39
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	41.529.937,73
2.2.7.2.1.04.05	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários	802.355,69
2.2.7.2.1.05.00	Plano Previdenciário - Plano de Amortização	121.899.919,76
2.2.7.2.1.05.98	(-) Outros Créditos do Plano de Amortização	121.899.919,76

**DEMONSTRATIVO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS CONSIDERANDO-SE A ALÍQUOTAS DE CONTRIBUIÇÃO NORMAL E DE AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT VIGENTES NA DATA DESTA REAVALIAÇÃO ATUARIAL – GERAÇÃO ATUAL**

<b>CÓDIGO</b>	<b>CONTA</b>	<b>VALOR EM R\$</b>
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	127.848.695,48
2.2.7.2.1.03.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios Concedidos	56.387.526,62
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Previd. do RPPS	56.705.689,80
2.2.7.2.1.03.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	-
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS	318.163,18
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	-
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	-
2.2.7.2.1.03.06	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários do Plano Prev. do RPPS	-
2.2.7.2.1.04.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios a Conceder	182.209.768,33
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Prev. do RPPS	357.925.546,34
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	72.791.546,20
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Previdenciário do RPPS	60.591.938,39
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	41.529.937,73
2.2.7.2.1.04.05	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários	802.355,69
2.2.7.2.1.05.00	Plano Previdenciário - Plano de Amortização	110.748.599,47
2.2.7.2.1.05.98	(-) Outros Créditos do Plano de Amortização	110.748.599,47